

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022**

**Processo: 075/22**

**Pregão Presencial nº 016/2022**

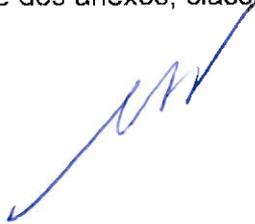
**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento do convênio Nº 70.730/2021

**Validade dos Preços:** 12 meses

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637 593/0001-32, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Sra. Profª. Ma. Maria Angela Petrini, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022, de que trata o Processo Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento do convênio Nº 70.730/2021, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte dois, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa MELHOR DISTRIBUIDORA – ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.730/0001-83, com Inscrição Estadual nº 688.263.132.114, Inscrição Municipal nº 50.511, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35220385270, com sede à Rua Octaviano Evangelista de Paula, nº160, Jardim Califórnia, Taubaté/SP, CEP 12062-180, neste ato, representada pelo representante legal Sr. Marco Antonio de Oliveira Lima, portador do RG nº 20.512.415-X, inscrito no CPF sob nº 072.449.728-57, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, 13.377/14 e 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato, **para atendimento dos Convênio nº 70.730/2021**, constantes da Proposta Comercial do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:



Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário (R\$)	CONSUMO ESTIMADO	Valor Total (R\$)
15	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo amarelo) Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	Juliana	R\$ 199,00	118	R\$ 23.482,00
16	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo azul). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	Juliana	R\$ 199,00	118	R\$ 23.482,00
17	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo verde). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	Juliana	R\$ 199,00	118	R\$ 23.482,00
18	Tecido chitinha - 1,40 cm de larg (fundo vermelho). Com tolerância de 10% a maior ou a menor nas medidas. (rolo com 10m)	Rolo	Juliana	R\$ 199,00	118	R\$ 23.482,00
20	Agluha de crochê 2,50mm	unidade	São João	R\$ 11,00	300	R\$ 3.300,00
21	Caneta fosca preta 3mm - branca	caixa	Uni Ball	R\$ 53,00	120	R\$ 6.360,00
22	Caneta fosca preta 3mm - preta	caixa	Uni Ball	R\$ 53,00	120	R\$ 6.360,00
23	Espunja para artesanato	unidade	Condor	R\$ 9,00	300	R\$ 2.700,00
36	Sisal 0,12 mm	Rolo 330m	Aramex	R\$ 155,00	100	R\$ 15.500,00
37	Fita gorgorão 5cm amarelo	metro	Progresso	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
38	Fita gorgorão 5cm vermelho	metro	Progresso	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
39	Fita gorgorão 5cm azul	metro	Progresso	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
40	Fita gorgorão 5cm rosa	metro	Progresso	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
41	Fita gorgorão 5cm branca	metro	Progresso	R\$ 2,85	500	R\$ 1.425,00
42	Fita floral 5cm variadas	metro	Progresso	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
43	Fio encerado	rolo	Settaniil	R\$ 48,00	250	R\$ 12.000,00
44	Fio de silicone transparente para bijuteria de 0,8mm.	Rolo com 100m	Cristaltec	R\$ 30,00	250	R\$ 7.500,00
59	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor branco	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
60	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor preto	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
61	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor amarelo	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
62	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor vermelho	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
63	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor azul	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
64	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor verde	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
65	Miçanga bola plástica leitosa de 10mm – cor roxa	Pacote com 500 gr	Import	R\$ 99,00	120	R\$ 11.880,00
66	Massa de biscuit 90g – cor branco	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
67	Massa de biscuit 90g – cor amarelo	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
68	Massa de biscuit 90g -- cor pele	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
69	Massa de biscuit 90g – cor laranja	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
70	Massa de biscuit 90g – cor vermelho	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
71	Massa de biscuit 90g – cor azul royal	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
72	Massa de biscuit 90g – cor verde bandeira	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
73	Massa de biscuit 90g – cor pink	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
74	Massa de biscuit 90g – cor roxo	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
75	Massa de biscuit 90g – cor marrom	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
76	Massa de biscuit 90g – cor preto	unidade	Polycol	R\$ 8,75	2000	R\$ 17.500,00
77	Kit de estecas de plástico para modelagem	Kit 33 peças	KS	R\$ 320,00	200	R\$ 64.000,00
78	Cortadores para biscuit ou confeitaria - LETRAS	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
79	Cortadores para biscuit ou confeitaria - NUMEROS	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
80	Cortadores para biscuit ou confeitaria - CIRCULOS	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00

81	Cortadores para biscoito ou confeitaria - QUADRADOS	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
82	Cortadores para biscoito ou confeitaria - CORAÇÕES	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
83	Cortadores para biscoito ou confeitaria - ESTRELAS	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
84	Cortadores para biscoito ou confeitaria -	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
85	Cortadores para biscoito ou confeitaria - FLORES	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
86	Cortadores para biscoito ou confeitaria - OVAL	KIT	KS	R\$ 93,00	100	R\$ 9.300,00
87	Cortadores para biscoito ou confeitaria - formato de quebra cabeça grande	KIT	KS	R\$ 91,00	100	R\$ 9.100,00
88	Rolos para abrir massa	unidade	Blue Star	R\$ 91,00	100	R\$ 9.100,00
89	Pinta bolinha	Kit 2 peças	Condor	R\$ 73,00	100	R\$ 7.300,00
90	Rolos cortadores	kit	Import	R\$ 91,00	100	R\$ 9.100,00
91	Kit estecas – marcadores de olhos e boca	kit	KS	R\$ 71,00	100	R\$ 7.100,00
92	Kit pincel modelador	Kit 5 peças	Kaellis	R\$ 83,00	100	R\$ 8.300,00
93	Ímã redondo para artesanato 17mm	Pacote com 100	KS	R\$ 73,00	120	R\$ 8.760,00
98	Argola para chaveiro com corrente 25mm	Pacote com 100	Import	R\$ 60,00	120	R\$ 7.200,00
102	Linha amigurumi porcelana	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
103	Linha amigurumi branco	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
104	Linha amigurumi brigadeiro	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
105	Linha amigurumi solar	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
106	Linha amigurumi romã	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
107	Linha amigurumi hortência	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
108	Linha amigurumi náutico	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
109	Linha amigurumi pistache	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
110	Linha amigurumi preto	unidade	Círculo	R\$ 25,50	200	R\$ 5.100,00
113	Viola ¾ de madeira, acústico estudante	unidade	Giannini	R\$ 1.180,00	30	R\$ 35.400,00
115	Caxixi – chocalho de palha duplo	unidade	Torelli	R\$ 415,00	100	R\$ 41.500,00
116	Éspaleiras para violino 4/4	unidade	Royal Music	R\$ 85,00	20	R\$ 1.700,00
117	Éspaleiras para viola 3/4	unidade	Lunnon	R\$ 333,00	20	R\$ 6.660,00
118	Estante de ferro para partitura	unidade	Saty	R\$ 210,00	250	R\$ 52.500,00
119	Crina para arco de violino	unidade	Orquezz	R\$ 65,00	20	R\$ 1.300,00
120	Crina para arco de viola	unidade	Orquezz	R\$ 65,00	20	R\$ 1.300,00
121	Crina para arco de violoncelo	unidade	Orquezz	R\$ 65,00	20	R\$ 1.300,00
122	Arcos 4/4 para violino	unidade	Orquezz	R\$ 219,00	10	R\$ 2.190,00
123	Arcos ¾ para viola	unidade	Orquezz	R\$ 229,00	10	R\$ 2.290,00

127	Webcam HD 1080P com Microfone para Desktop Desenvolvido para laptops e desktops Android ou TV. Microfone embutido com absorção de som. Saída Full HD 1080P com reprodução de cores extremamente alta. Esquerda e direita, 360 graus acima e abaixo, rotação de 30 graus, você pode ajustar o ângulo como você regrediu. Compatível com Windows 2000 / XP / win7 / win8 / win10 / Vista 32bit, MAC, Android TV. Ideal para videoconferência, webcast, chamada de vídeo, curso de aprendizado online, etc. Plug and play; Basta conectar uma porta câmera à USB do seu computador e ela estará pronta para uso. Especificações: Sensor de Imagem: 1/2,7 2MP. Lentes: 3,6M Formato de Decodificação: MJPEG Resolução de Vídeo: 1920*1080 Taxa de Quadros do Vídeo: 30FPS Formato do Microfone: Embutido Microfone Distância de Detecção: 5 metros Formato de Decodificação de Áudio: PCM Taxa de Bits do Áudio: 32kbp Tamanho (CxLxA): 109x40x167mm Fonte de Alimentação: Energia direta USB CC5V Método de Instalação: Pode ser colocada horizontalmente na TV, armário da TV	unidade	Webc	R\$ 370,00	350	R\$ 129 500,00
128	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: dourado	frasco com 400 ml	Colorgin	R\$ 53,50	50	R\$ 2.675,00
129	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: prata	frasco com 400 ml	Colorgin	R\$ 53,50	50	R\$ 2.675,00
130	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: cobre	frasco com 400 ml	Colorgin	R\$ 53,50	50	R\$ 2.675,00
131	Tinta spray para arte urbana - 400ml - cor: preto fosco	frasco com 400 ml	Colorgin	R\$ 53,50	50	R\$ 2.675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 980.333,00 (novecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais)				

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da emissão da Ordem de Compra, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.2. Os itens deverão ser entregues Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211 – Jardim Jaraguá, Cep: 12062-400, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

4.3. As entregas deverão ser pré-agendadas através do e-mail: [planejamento@funcabes.com.br](mailto:planejamento@funcabes.com.br), com cópia para [licitacao@funcabes.com.br](mailto:licitacao@funcabes.com.br), em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento à Contratada, referente a Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. As notas fiscais deverão obrigatoriamente conter na mesma a indicação de nome e número do convênio.

5.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.5. - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mails [financeiro@funcabes.com.br](mailto:financeiro@funcabes.com.br), [licitacao@funcabes.com.br](mailto:licitacao@funcabes.com.br).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- gerenciar a presente ata de registro de preços;

II- promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na ata de registro de preços ou descumprimento da ordem de compra.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador, as negociações junto ao fornecedor.

9.2 Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

9.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido sua contratação.

9.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.4.1 por razão de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor.

9.4.3 por término do Convênio nº 70.730/2021, cujo objeto do certame está vinculado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.2 A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

10.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO**

11.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou

benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

12.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

**Taubaté, 13 de dezembro de 2022.**

Profª. Ma. Maíra Angela Petrini

RG: 7.987.300-5

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES  
CONTRATANTE

Marco Antonio de Oliveira Lima

RG: 20.512.415-X

MELHOR DISTRIBUIDORA – ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

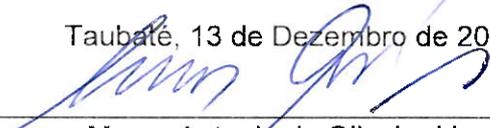
## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**

A empresa Melhor Distribuidora – Alimentos e Serviços Ltda, sediada na Rua Octaviano Evangelista de Paula, nº160, Jardim Califórnia, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.730/0001-83, por meio do seu representante legal Sr. Marco Antonio de Oliveira Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.512.415-X, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 072.449.728-57, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 16/2022**, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a Fundação, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Taubaté, 13 de Dezembro de 2022

  
Marco Antonio de Oliveira Lima  
RG: 20.512.415-X

**CONTRATANTE:** Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES

**CONTRATADO:** Melhor Distribuidora – Alimentos e Serviços Ltda

**PROCESSO N. (DE ORIGEM):** 75/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Consumo Escolar Pedagógico e Artesanato para atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

**ADVOGADO (S) / N° OAB:** Amanda Lopes Ferreira Fernandes de Moraes – OAB/SP 468980

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Taubaté, 13 de Dezembro de 2022**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA FUNDAÇÃO**

Nome: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Maria Angela Petrini

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 7.987.300-5

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Maria Angela Petrini

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 7.987.300-5

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:** Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES

Nome: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Maria Angela Petrini

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 7.987.300-5

Assinatura: 

**Pela contratada:** Melhor Distribuidora – Alimentos e Serviços Ltda

Nome: Marco Antonio de Oliveira Lima

Cargo: Representante Legal

CPF: 072.449.728-57

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Maria Angela Petrini

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 7.987.300-5

Assinatura: 

**Taubaté, 13 de Dezembro de 2022.**